



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 538 - QUARTA-FEIRA 23 DE JULHO DE 2008

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2008

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 1926/2008, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 024/2008** no dia **01/08/2008 às 14:00 horas** (Horário Local). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 1.865/2.007, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 024/2008.

OBJETO: Aquisição de diversos materiais de construção para reforma das escolas municipais na zona rural

REALIZAÇÃO: 01/08/2008.

ABERTURA DA SESSÃO: 14:00 horas.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 14:30 horas.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Água Boa. Demais informações pelo telefone (66) 3468 6426, ramal 426 ou ainda pelo endereço licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 22 de Julho de 2008.

Fábio Tadeu Weiler

Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

Prefeitura Municipal de Araputanga

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO DE CONTRATOS – REAJUSTE DE PREÇOS

Contrato Nº 019/2008 – Data Do Aditamento 08/07/2008 - Contratado: Posto Ponte Nova Ltda – Valor Do Aditamento: R\$ 2.132,84 - Objeto: *Aq. De Combustível – 8.200 Litros De Gasolina E 13.200 Litros De Oleo Diesel* - **Contrato Nº 031** – Data Do Aditamento 08/07/2008 - Contratado: M. Cilene De Souza Comercio - Me – Valor Do Aditamento: R\$ 507,00 - Objeto: *Aq. De Generos Alimenticios Material De Limpeza E Consumo* - **Contrato Nº 105/2008** – Data Do Aditamento 03/07/2008 - Contratado: Auto Posto Bola Sete Ltda – Valor Do Aditamento: R\$ 957,30 - Objeto: Aquisição De Combustível – Óleo Diesel 22.700 Litros - **Contrato Nº 106/2008** – Data Do Aditamento 03/07/2008 - Contratado: V. M. Piveta E Cia Ltda – Valor Do Aditamento: R\$ 14.350,00 - Objeto: Aquisição De Combustível – Óleo Diesel 332.000 Litros

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

PUBLICAÇÕES DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2008

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT

ADM Comércio Distribuidora de Serviços e Representação Ltda

Objeto: Serviço especializado em gerenciamento e controle eletrônico do abastecimento de combustíveis, através de cartão magnético em veículos de oficiais ou oficializados deste Município de Barra do Bugres - MT.

Modalidade Licitatório: Convite nº. 17/2008

Valor: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária:

06- Secretaria Municipal de Administração e Finanças

06.00100.04.122.3010.2009-3.3.90.39.00.00

Data: 01/07/2008 **Prazo:** 31/12/2008

Testemunhas: Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres-MT, 22 de julho de 2008.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2008

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT

Dipromédica- Distribuidora De Medicamentos Ltda.

Objeto: Fornecimento pela Contratada à Contratante de medicamentos de forma fracionada

Modalidade Licitatório: Pregão nº. 026/2008

Processo Administrativo: 2.552/2008

Valor: R\$ 203.233,60 (duzentos e três mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária:

09- Secretaria Municipal de Saúde

09.0020.10.302.6080.2058- 3.3.90.30.36.00

Data: 08/07/2008 **Prazo:** 31/10/2008

Testemunhas: Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres-MT, 22 de julho de 2008.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2008

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT

Dental Centro Oeste Ltda

Objeto: Fornecimento pela Contratada à Contratante de medicamentos de forma fracionada

Modalidade Licitatório: Pregão nº. 026/2008

Processo Administrativo: 2.552/2008

Valor: R\$ 142.957,28 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Dotação Orçamentária:

09- Secretaria Municipal de Saúde

09.0020.10.302.6080.2058- 3.3.90.30.36.00

Data: 08/07/2008 **Prazo:** 31/10/2008

Testemunhas: Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres-MT, 22 de julho de 2008.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2008

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Sulmedi - Comércio De Produto Hospitalares Ltda.

Objeto: Fornecimento pela Contratada à Contratante de medicamentos de forma fracionada

Modalidade Licitatório: Pregão nº. 026/2008

Processo Administrativo: 2.552/2008

Valor: R\$ 227.198,10 (duzentos e vinte e sete mil cento e noventa e oito reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária:

09- Secretaria Municipal de Saúde

09.0020.10.302.6080.2058- 3.3.90.30.36.00

Data: 08/07/2008 **Prazo:** 31/10/2008

Testemunhas: Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres-MT, 22 de julho de 2008.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2008

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT

Dihol – Distribuidora Hospitalar Ltda

Objeto: Fornecimento pela Contratada à Contratante de medicamentos de forma fracionada

Modalidade Licitatório: Pregão nº. 026/2008

Processo Administrativo: 2.552/2008

Valor: R\$ 42.618,50 (quarenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e cinqüenta centavos)

Dotação Orçamentária:

09- Secretaria Municipal de Saúde

09.0020.10.302.6080.2058- 3.3.90.30.36.00

Data: 08/07/2008 **Prazo:** 31/10/2008

Testemunhas: Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres-MT, 22 de julho de 2008.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2008

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT

Fistarol & Fistarol Ltda EPP

Objeto: Fornecimento pela Contratada à Contratante de medicamentos de forma fracionada

Modalidade Licitatório: Pregão nº. 026/2008

Processo Administrativo: 2.552/2008

Valor: R\$ 92.213,22 (noventa e dois mil, duzentos e treze reais e vinte e dois centavos)

Dotação Orçamentária:

09- Secretaria Municipal de Saúde

09.0020.10.302.6080.2058- 3.3.90.30.36.00

Data: 08/07/2008 **Prazo:** 31/10/2008

Testemunhas: Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres-MT, 22 de julho de 2008.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2008

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT

Dimaster Comercio de Produto Hospitalar Ltda

Objeto: Fornecimento pela Contratada à Contratante de medicamentos de forma fracionada

Modalidade Licitatório: Pregão nº. 026/2008

Processo Administrativo: 2.552/2008

Valor: R\$ 73.896,90 (setenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa centavos)

Dotação Orçamentária:

09- Secretaria Municipal de Saúde

09.0020.10.302.6080.2058- 3.3.90.30.36.00

Data: 08/07/2008 **Prazo:** 31/10/2008

Testemunhas: Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres-MT, 22 de julho de 2008.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2008

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT

Tiradentes Médico-Hospitalar Ltda.

Objeto: Fornecimento pela Contratada à Contratante de medicamentos de forma fracionada

Modalidade Licitatório: Pregão nº. 026/2008

Processo Administrativo: 2.552/2008

Valor: R\$ 63.240,00 (sessenta e três mil e duzentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária:

09- Secretaria Municipal de Saúde

09.0020.10.302.6080.2058- 3.3.90.30.36.00

Data: 08/07/2008 **Prazo:** 31/10/2008

Testemunhas: Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres-MT, 22 de julho de 2008.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2008

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT

Adilvan Comércio e Distribuição Ltda

Objeto: Fornecimento pela Contratada à Contratante de medicamentos de forma fracionada

Modalidade Licitatório: Pregão nº. 026/2008

Processo Administrativo: 2.552/2008

Valor: R\$ 62.420,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária:

09- Secretaria Municipal de Saúde

09.0020.10.302.6080.2058- 3.3.90.30.36.00

Data: 08/07/2008 **Prazo:** 31/10/2008

Testemunhas: Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres-MT, 22 de julho de 2008.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2008

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT

Capital Com. Repres. de Móveis e Informática Ltda.

Objeto: Aquisição de materiais de papelaria de forma fracionada para diversos setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Trabalho e Secretaria Municipal de Saúde deste município Barra do Bugres – MT

Processo Administrativo: 1212/2008

Modalidade Licitatório: Pregão Presencial 029/2008

Valor: R\$ 68.533,63 (sessenta e oito mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos)

Dotação Orçamentária:

10.00200.08.244 .6110-2080–3.3.90.30.00.00 – R\$ 14.843,72 (quatorze mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)

10.00200.08.243.7040-2088 – 3.3.90.30.00.00 – R\$ 50.161,62 (cinquenta mil cento e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos)

10.00200.08.244 .6110-2061– 3.3.90.30.00.00 –R\$ 2.177,00 (dois mil cento e setenta e sete reais)

09.00200.10.302.6080-2058 – 3.3.90.30.16.00 –R\$ 1.351,29 (um mil trezentos e cinqüenta e um reais e vinte e nove centavos)

Data: 22/07/2008 - **Prazo:** 30/12/2008

Testemunhas: Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres-MT, 23 de julho de 2008

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2008

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT

Dat Informática e Papelaria Comércio e Serviços Ltda.

Objeto: Aquisição de materiais de papelaria de forma fracionada para diversos setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Trabalho e Secretaria Municipal de Saúde deste município Barra do Bugres – MT

Processo Administrativo: 1212/2008

Modalidade Licitatório: Pregão Presencial 029/2008

Valor: R\$ 42.018,36 (quarenta e dois mil dezoito reais e trinta e seis centavos)

Dotação Orçamentária:

10.00200.08.244 .6110-2080– 3.3.90.30.00.00 – R\$ 2.602,70 (dois mil seiscentos e dois reais e setenta centavos)

10.00200.08.243.7040-2088 –3.3.90.30.00.00 –R\$ 26.964,35 (vinte e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

10.00200.08.244 .6110-2061– 3.3.90.30.00.00 –R\$ 224,25 (duzentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)

09.00200.10.302.6080-2058 – 3.3.90.30.16.00 –R\$ 12.227,06 (doze mil duzentos e vinte e sete reais e seis centavos)

Data: 22/07/2008 - **Prazo:** 30/12/2008

Testemunhas: Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres-MT, 23 de julho de 2008

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2008

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT

Millenium Papelaria e Materiais de Informática Ltda

Objeto: Aquisição de materiais de papelaria de forma fracionada para diversos setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Trabalho e Secretaria Municipal de Saúde deste município Barra do Bugres – MT
Processo Administrativo: 1212/2008

Modalidade Licitatório: Pregão Presencial 029/2008

Valor: R\$ 64.563,64 (sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária:

10.00200.08.244 .6110-2080-3.3.90.30.00.00 - R\$ 40.397,85 (quarenta mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos)

10.00200.08.243.7040-2088 - 3.3.90.30.00.00 - R\$ 12.041,86 (doze mil quarenta e um reais e oitenta e seis centavos)

10.00200.08.244 .6110-2061- 3.3.90.30.00.00 -R\$ 587,07 (quinhentos e oitenta e sete reais e sete centavos)

09.00200.10.302.6080-2058 - 3.3.90.30.16.00 - R\$ 11.536,86 (onze mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos)

Data: 22/07/2008 - **Prazo:** 30/12/2008

Testemunhas: Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres-MT, 23 de julho de 2008

PUBLICAÇÕES DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 073/2006

Partes: Prefeitura Mun. de Barra do Bugres e E. S. Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: formalização em consequência da prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do contrato original nº. 073/2006

Data: 01/07/2008 - **Prazo:** 30/08/2008

Testemunhas: Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres-MT, 22 de julho de 2008.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 011/2008

Partes: Prefeitura Mun. de Barra do Bugres e Mapa Construções Civil Ltda

Objeto: formalização em consequência da prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do contrato original nº. 011/2008

Data: 02/07/2008 - **Prazo:** 31/08/2008

Testemunhas: Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres-MT, 22 de julho de 2008.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 029/2008

Partes: Prefeitura Mun. de Barra do Bugres e Supermercado Massaroli Ltda

Objeto: formalização em consequência da recomposição de preços em decorrência de fatos supervenientes do presente contrato original nº.: 029/2008

Data: 04/07/2008 - **Prazo:** 22/04/2009

Testemunhas: Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres-MT, 22 de julho de 2008.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 009/2008

Partes: Prefeitura Mun. de Barra do Bugres e Mapa Construções Civil Ltda

Objeto: formalização em consequência da recomposição de preços em decorrência de fatos supervenientes do contrato original nº. 09/2008

Data: 09/07/2008 - **Prazo:** 31/12/2008

Testemunhas: Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres-MT, 22 de julho de 2008

RETIFICAÇÃO DA ADJUTICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DO PREGÃO 029/2008.

Onde Ler: CAPITAL COM REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS: Vencedora dos Lotes: 01, 03, 04, 06, 07, 10, 12 e 16 **Valor:** R\$ 76.366,74 (setenta e seis mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos)

MILLENIO PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA: Vencedora dos lotes: 02, 08, 12, 13, 14 e 15 **Valor:** R\$ 63.913,65 (sessenta e três mil novecentos e treze reais e sessenta e cinco centavos)

Leia-se:

CAPITAL COM REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS: Vencedora dos Lotes: 01, 03, 04, 06, 07, 10 e 16 **Valor:** R\$ 68.533,63 (sessenta e oito mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos)

MILLENIO PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA: Vencedora dos lotes: 02, 08, 12, 13, 14 e 15 **Valor:** R\$ 64.563,64 (sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Município de Canabrava do Norte - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2008/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES REALIZADAS ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	
	Credor	Valor
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00
Externas		0,00
Internas		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)		0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		7.390.560,01
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS SOBRE A RCL (I/RCL)		0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL (II/RCL)		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS - 16%		1.182.489,60
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 7%		517.339,20

OPERAÇÕES DE CRÉDITO NÃO SUJEITAS A LIMITES PARA EFEITO DE CONTRATAÇÃO	OPERAÇÕES REALIZADAS ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	
	Credor	Valor
OPERAÇÕES DE CRÉDITO Externas		0,00
		0,00

Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - 010/2008

Objeto: Constitui objeto do presente pregão a locação de veículo tipo caminhão tanque com capacidade mínima de 7.000(sete mil) litros para agendamento de ruas e avenidas da sede do município.

Abertura: 01/08/2008 - horário de Cuiabá - 10:00 horas

Maiores informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário

comercial ou pelo telefone (650 3265-1000/3265-1001

O Edital poderá ser obtido através do site

WWW.conquistadoeste.com.br

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 138/2008

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS FINANCEIROS DE ATENÇÃO BÁSICA, para os veículos:

Fiat Uno Mille KAJ 3953

Ambulância IVECO JZX 7737

Ambulância DUCATE KAG 8449

L 200 JZS 5495

Van Master JYT 5955

DATA: 22/07/2008

CONTRATADO: GP CATARINENSE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 6.844,60 (seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

CONTRATO Nº 139/2008

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS PARA ATENDER NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS NO DECORRER DO ANO LETIVO

DATA: 22/07/2008

CONTRATADO: DAT INFORMATICA E PAPELARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 13.317,94 (treze mil trezentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos)

Guarantã do Norte/MT, 23 de julho de 2.008

José Humberto Macedo
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 141/2008

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, com recursos de AF/INSUMOS INSULINO DEPENDENTES

DATA: 23/07/2008

CONTRATADA: J C M COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 8.622,00

Guarantã do Norte/MT, 23 de julho de 2.008

José Humberto Macedo
Prefeito Municipal**Prefeitura Municipal de Marcelândia****PORTARIA GP. Nº 245/2008****DATA:** 09 de julho de 2008.**SÚMULA:** Nomeia novos membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em substituição aos membros desligados e dá outras providências.

O Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:**Art. 1º** Tendo em vista a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficam nomeadas os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes que comporão o Conselho Municipal do dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marcelândia – MT.**I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**a) Representante da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania:
Titular: Vanessa Dias Da Silva
Suplente: Juliana Tidreb) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Neide Francisca Maciel
Suplente: Elizangela Han Sammerfeldc) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Magda Cristina Colombo Foppa
Suplente: Denir Teresinha Bordin**II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**a) Representante do Lions Clube:
Titular: Wilson César Vallin
Suplente: Valter Yoshiharu Kajiyamab) Representante da Pastoral da Criança:
Titular: Alaíde Roberto de Sales
Suplente: Geni Ferreira da Silva Cruzc) **Representante da APAE:**
Titular: Gisélia Rodrigues Silva
Suplente: Rosilene Aparecida Desante Lopes**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 9 de julho de 2008

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito**Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena****EXTRATO CONTRATO PREFEITURA ABRIL/2008**

Contrato nº 031/2008

Contratada: **JOSÉ BENTO DIAS PEREIRA,**

Objeto: aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias pertencentes a esta municipalidade

Valor: 72.596,60

Carta Convite **n.º 010/2008**

Vigência : 16/04 á 31/12/08

Contrato nº 032/2008

Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA SANTA HELENA - ADITAR**

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na IMPLANTAÇÃO DE 30 HÁ DE SERINGUEIRA EM 15 PROPRIEDADES DE AGRICULTORES FAMILIARES

Valor: 128.400,00

Vigência : 16/04 á 31/12/08

Contrato nº 033/2008

Contratada: **PEMAZA CENTRO-NORTE S/A,**Objeto: Aquisição de peças e serviços para recuperação de veículos e maquinários da **Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**, que se encontram operando em precárias condições, objetivando a execução de serviços e manutenção de estradas, ruas e avenidas deste município
Valor: 19.014,64

Convite n.º 011/2008

Vigência : 23/04 á 31/12/08

Contrato nº 034/2008

Contratada: **FIGUEIREDO – TRATOR PEÇAS LTDA - ME**Objeto: Aquisição de peças e serviços para recuperação de veículos e maquinários da **Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**, que se encontram operando em precárias condições, objetivando a execução de serviços e manutenção de estradas, ruas e avenidas deste município
Valor: 18.592,45

Convite n.º 011/2008

Vigência : 23/04 á 31/12/08

Contrato nº 035/2008

Contratada: **RETIFICA DE MOTORES 2 IRMÃOS LTDA**Objeto: Aquisição de peças e serviços para recuperação de veículos e maquinários da **Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**, que se encontram operando em precárias condições, objetivando a execução de serviços e manutenção de estradas, ruas e avenidas deste município
Valor: 19.154,46

Convite n.º 011/2008

Vigência : 23/04 á 31/12/08

Contrato nº 036/2008

Contratada: **AMARAL PEÇAS PARA VEICULOS LTDA** Objeto: Aquisição de peças e serviços para recuperação de veículos e maquinários da **Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**, que se encontram operando em precárias condições, objetivando a execução de serviços e manutenção de estradas, ruas e avenidas deste município
Valor: **9.955,90**

Convite n.º 011/2008

Vigência : 23/04 á 31/12/08

Contrato nº 037/2008

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Contratada: **E E CAMARGO & CIA LTDA**

Objeto: executar a Construção do Refeitório na Escola Municipal Branca de Neve, com uma área de 128,00 m² de construção, conforme Planilha quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos Arquitetônico, anexo ao presente edital.

Valor: **72.978,06**

Convite nº 012/2008

Vigência : 02/05 á 02/08

Contrato nº 038/2008

Contratada: **E E CAMARGO & CIA LTDA**

Objeto: executar a Construção de Banheiros, Cozinha e reforma do piso do Ginásio Poliesportivo, conforme Planilha quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos Arquitetônico, anexo ao edital Carta Convite 013/2008.

Valor: **60.581,92**

Convite 013/2008

Vigência : 07/05 á 07/08

Contrato nº 039/2008

Contratada: **COLIDER PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Publicidade, para Divulgação dos Atos de interesse da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, conforme necessidade do município

Valor: 3.500,00

Vigência : 09/05 á 31/12/08

Contrato nº 040/2008

Contratada: **PAULO ZIOBER – EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA**

Objeto: - O objeto do presente contrato consiste na AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FIXOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE, DESTINADOS A PESSOAS DA MELHOR IDADE, CONFORME DISCRIMINADO NO ANEXO I, do Edital de Tomada de Preço 008/2008.

Valor: 22.587,20

Tomada de Preço 008/2008

Vigência : 01/07 á 01/09

Contrato nº 041/2008

Contratada: **PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO DE PASSEIO ZERO KM, ANO/MOD.: 2008/2008, Marca Fiat/UNO Mille Fire Flex com Kit Way 1.0, capacidade para 05 (Cinco) passageiros, com 04 (quatro) portas laterais, na cor Branco, com ar condicionado, com cinco marchas a frente e uma ré e todos equipamentos de série exigidos pelo, com as mesmas características exigidas no item 2.1 da Carta Convite 014/2008.

Valor: 31.000,00

Convite 014/2008

Vigência : 01/07 á 01/09

Contrato nº 042/2008

Contratada: **E E CAMARGO & CIA LTDA**

Objeto: - para executar a Empreitada Global para Pavimentação Asfáltica de vias urbanas do município de Nova Santa Helena, conforme Memorial Descritivo, Projetos e Planilha anexas ao Edital Tomada de Preço 09/2008

Valor 232.856,86

Tomada de Preço 009/2008

Vigência : 04/07 á 31/12

Contrato nº 043/2008

Contratada: **DOIS M PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: - Contratar uma empresa para executar serviços de recuperação de pavimentação asfáltica nas ruas e avenidas nesta Cidade de Nova Santa Helena-MT

Valor : 7.505,00

Vigência : 04/07 á 04/08

Contrato nº 044/2008

Contratada: **OLINDA CESAR DOS SANTOS**

Objeto: - serviços na função de MERENDEIRA/CONZINHEIRA, para atender o Programa de Apoio a Pessoas Idosas – API, junto a Secretaria Municipal de Ação, Promoção Social e Trabalho, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

Valor : 3.290,00

Vigência : 04/07 á 31/12

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

EDITAL COMPLEMENTAR DO CONCURSO Nº. 001/2008

DÁ NOVA REDAÇÃO AO EDITAL Nº. 001/2008 DO CONCURSO PÚBLICO DE NOVA XAVANTINA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de MATO GROSSO, torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal que realizará CONCURSO PÚBLICO de PROVAS e PROVAS e TÍTULOS para provimento de vagas do quadro geral de servidores deste Município pelo Regime Jurídico Único Estatutário, Lei nº 1000/2002.

O Concurso será regido pelas normas deste Edital, pela Lei Orgânica, pelo Estatuto dos Servidores da Municipalidade, pelos Planos de Cargos e Carreiras do Município e da Educação e demais legislação pertinente.

1.0 – DOS CARGOS

A denominação, carga horária, vagas, vencimentos, requisitos e formação exigida, será o constante na Tabela A.

Tabela A

Categoria Funcional	Vagas	Formação Exigida	Habilitação	Carga Horária Semanal	Vencº Inicial
Médico Plantonista clínico geral	01	Superior Completo	Legal para o exercício da profissão	Plantões de 12 e 24 horas	R\$ 40,00 a hora do plantão
Médico plantonista pediatra	01	Superior Completo	Legal para o exercício da profissão	Plantões de 12 e 24 horas	R\$ 40,00 a hora do plantão
Médico plantonista cardiologista	01	Superior Completo	Legal para o exercício da profissão	Plantões de 12 e 24 horas	R\$ 40,00 a hora do plantão
Médico plantonista ginecologista	01	Superior Completo	Legal para o exercício da profissão	Plantões de 12 e 24 horas	R\$ 40,00 a hora do plantão
Médico plantonista anestesista	01	Superior Completo	Legal para o exercício da profissão	Plantões de 12 e 24 horas	R\$ 40,00 a hora do plantão
Médico plantonista radiologista	01	Superior Completo	Legal para o exercício da profissão	Plantões de 12 e 24 horas	R\$ 40,00 a hora do plantão
Médico plantonista traumato-ortopedista	01	Superior Completo	Legal para o exercício da profissão	Plantões de 12 e 24 horas	R\$ 40,00 a hora do plantão
Médico plantonista urologista	01	Superior Completo	Legal para o exercício da profissão	Plantões de 12 e 24 horas	R\$ 40,00 a hora do plantão
Médico plantonista neurologista	01	Superior Completo	Legal para o exercício da profissão	Plantões de 12 e 24 horas	R\$ 40,00 a hora do plantão
Farmacêutico	01	Superior completo específico da área	Legal para o exercício da profissão	40 horas	R\$ 2.000,00
Auditor Público Interno	01	Superior completo específico da área	Bacharel em Ciências Contábeis, Administração ou Economia	40 horas	R\$ 2.000,00
Nutricionista	01	Superior completo específico da área	Bacharel em Nutrição	40 horas	R\$ 2.000,00
Procurador Municipal	01	Superior completo específico da área	Advogado	40 horas	5.000,00
Fonoaudiólogo	01	Superior completo específico da área	Legal para o exercício da profissão	40 horas	2.000,00
Fisioterapeuta	01	Superior completo específico da área	Legal para o exercício da profissão	40 horas	2.000,00
Maquieiro	02	Fundamental Completo	-	44 horas	R\$ 812,59
Gari	20	Alfabetizado	-	44 horas	R\$ 415,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

1.1 – DAS ATRIBUIÇÕES

1.1.1 – Médico Plantonista (todas as especialidades)

Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Executar atividades específicas da área para a qual se efetivou; Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo.

1.1.2 – Farmacêutico

Controle e gerência de medicamentos- política de saúde e de medicamentos; Legislação sobre medicamentos – revisão, atualização, inspeção e fiscalização; Compra, armazenamento e distribuição de medicamentos; Laboratório de controle de qualidade - qualidade, inocuidade e eficácia dos medicamentos; Farmácia Hospitalar - atuação conjunta médico-farmacêutica na orientação quanto ao uso, efeitos colaterais, posologia; Preparar, manipular e acondicionar insumos farmacêuticos e/ou para uso no diagnóstico laboratorial em geral; Analisar produtos farmacêuticos utilizando métodos químicos adequados; Fazer controle e testes biológicos e farmacológicos de medicamentos; Realizar análises e exames laboratoriais nas diferentes áreas de atuação e farmacêutico; Manipular drogas e analisar drogas e substâncias tóxicas utilizadas para fins médicos, domésticos, industriais e agrícolas, de acordo com os regulamentos vigentes; Supervisionar e controlar o estoque, distribuição e consumo de drogas e medicamentos, de acordo com a legislação vigente.

1.1.3 – Auditor Público Interno

Contribuir para a procura das melhores soluções que satisfaçam os objetivos da organização. Verificar o cumprimento da legislação fiscal, otimizar a carga fiscal, adotando, dentro do quadro legal em vigor, uma atitude crítica, integrada na gestão global da prefeitura. Propiciar para que a Administração Municipal seja eficaz na aplicação dos recursos públicos, atendendo aos melhores padrões de eficiência e de economicidade. São ainda suas atribuições, entre outras:

- avaliar o cumprimento de metas e a execução dos programas governamentais e orçamentários;
- comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão, quanto à eficiência e eficácia;
- exercer o controle das obrigações, direitos e haveres;
- apoiar o controle externo.

1.1.4 – Nutricionista

Programar, elaborar e avaliar os cardápios, bem como observar as atribuições contidas na Resolução 358 do Conselho Nacional do Nutricionista, atuando na área da saúde bem como cuidando para o bom desempenho do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) no âmbito das escolas municipais.

1.1.5 – Procurador Municipal

É incumbido da representação judicial e extrajudicial do Município, cabendo-lhe as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo e a organização e funcionamento da Procuradoria Geral do Município.

1.1.6 – Fonoaudiólogo

Atuar nos problemas da comunicação humana, desenvolvendo prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica na área da comunicação oral e escrita, voz e audição. Podendo atuar sozinho ou em conjunto com

outros profissionais de saúde nos Programas de Saúde da Família, nas unidades básicas de saúde, no hospital municipal, em centros de reabilitação, entre outros. Além disso pode trabalhar com distúrbios na alimentação, como disfagia e outras dificuldades alimentares. Na reabilitação de pacientes neuropatas na área de linguagem e alimentação bem como deficientes auditivos. Realiza exames audiométricos, especializado na audição e na reabilitação de voz.

1.1.7 – Fisioterapeuta

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia. Habilitar pacientes e clientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes e clientes. Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; administrar recursos humanos, materiais e financeiros e executar atividades administrativas.

Atividades de supervisão, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, referente a trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fisioterápicas, para a reabilitação física do indivíduo.

1.1.8 – Maqueiro

Remoção de pacientes; Receber pacientes na portaria do hospital; na emergência; em maca ou cadeira de rodas; conduzir os acompanhantes para fazer ficha do paciente; auxiliar em outras tarefas similares no hospital e nas unidades móveis; acompanhar pacientes que necessitem de maca ou cadeira de rodas para fazer exames, para centro cirúrgico e outras unidades hospitalares, em atividades que exijam esforço físico.

1.1.9 – Gari

Coleta de lixo, capina, jardinagem e limpeza de ruas; serventia; apoio à manutenção física.

1.2 – A fiscalização de todos os atos do Concurso ficará sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora do Concurso Público Municipal, nomeada pelo Prefeito Municipal, com membros pertencentes ao Quadro de Servidores Municipais, de reconhecida idoneidade moral, através da Portaria nº 4.174 de 08 de abril de 2008.

1.3 – Os vencimentos constantes da Tabela A estarão sujeitos a reajustes na forma da Lei.

2.0 – DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do Edital do concurso e dos Resultados, dar-se-á através do quadro de avisos da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, do Diário Oficial e dos meios de comunicação do município e no site www.camaranovaxavantina.com.br.

3.0 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição do concurso implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas nesse Edital.

3.1.1 – As inscrições já efetuadas continuam válidas desde que o candidato que a fez, troque o protocolo da inscrição já feita, pelo novo, atualizado, no local e período previsto para as novas inscrições constantes deste edital retificador.

3.2 – PERÍODOS:

3.2.1 - Requerimento de Isenção: **04 a 08 de agosto de 2008.**

3.2.2 - Período de Inscrições: **11 a 22 de agosto de 2008.**

3.2.3 – A publicação do resultado da análise dos requerimentos de isenção, será no dia **11 de agosto de 2008**, às 16:00 horas, no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal.

3.3 – LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES: de segunda a sexta feira, em dias úteis, das **08:00 às 11:00h**, na sede da Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA – MT, situada a Av. Expedição Roncador Xingu, 249 – Setor Xavantina, NOVA XAVANTINA-MT.

3.4 – Para inscrever-se, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
- b) Ter, até a data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito).
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- f) Estar ciente de que, se aprovado, quando da nomeação, deverá comprovar que preencha todos os requisitos exigidos para o cargo, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para provimento, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga;
- g) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exoneração “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado, em qualquer esfera governamental;
- h) Apresentar declaração negativa de acumulação proibida de cargo público;
- i) Preencher e assinar a Ficha de Inscrição (ANEXO II).
- j) Recolher a TAXA correspondente, prevista na Tabela B, através de depósito no **Banco SICREDI, agência 0801, conta corrente nº 10.028-5**.
- k) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre.
- l) Conhecer e estar de acordo com as normas estabelecidas neste Edital;

3.5 – Apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Cópia xerox da cédula de identidade ou carteira expedida por órgão ou conselho de classe, e cópia legível do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e dos Diplomas e Certificados que servirão para contar os pontos dos Títulos, que serão retidas.
- b) Requerimento (Anexo II) devidamente preenchido no ato da Inscrição e assinado;
- c) Comprovante de depósito da taxa de inscrição, conforme valores constantes da Tabela B:

Categoria Funcional	Valor da taxa de inscrição
Médico/Procurador Municipal	R\$ 30,00
Auditor Público Interno/ Farmacêutico/Nutricionista/ Fonoaudiólogo/Fisioterapeuta	R\$ 20,00
Maquieiro	R\$ 10,00
Gari	Isento

3.5.1 – Os interessados em obter a isenção da taxa de inscrição neste concurso público, deverão requerê-lo no período previsto nos itens 3.2.1 e 3.5.2, preenchendo formulário próprio (Anexo III), juntando os documentos especificados no mesmo, atestando e comprovando sua impossibilidade de arcar com o valor da inscrição, que serão analisados e decididos pela Comissão Coordenadora do Concurso, .

3.5.2 – Para habilitar-se à isenção da taxa de inscrição deste concurso público, o candidato deverá comparecer ao local de inscrição, no período **04 a 08 de agosto de 2008** e preencher o Requerimento de

Isenção (Anexo III) acompanhado dos documentos exigidos e comprovar:

- I - não possuir renda de qualquer natureza;
- II – a renda familiar dos que residem sob o mesmo teto não ultrapassar 2/3 (dois terços) do salário mínimo;
- III – não estiver recebendo seguro desemprego ou qualquer benefício previdenciário seja do setor público ou privado.

3.5.3 – O não enquadramento do candidato a qualquer das situações previstas nos itens anteriores impossibilita o deferimento da isenção.

3.5.4 - Perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração, o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção.

3.5.5 – O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados; Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrição.

3.5.6 – Terá sua inscrição cancelada e será, automaticamente, eliminado do concurso público o candidato que utilizar o CPF de terceiro.

3.5.7 – São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras expedidas por órgãos públicos, que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9503 de 23/09/1997.

3.5.8 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, há no máximo 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação oficial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.5.9 – Não serão aceitos como documento de identidade: CPF, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade e nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

3.5.10 – No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante de inscrição, que é o **CARTÃO DE INSCRIÇÃO**, indicando o local e a data da prova.

3.5.11 – Não será admitida a inscrição para concorrer a mais de um cargo.

3.5.12 – Em hipótese alguma, será devolvida a Taxa de Inscrição.

3.5.13 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da FICHA DE INSCRIÇÃO, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrente, em qualquer época, sujeitando-se o requerente a ação penal.

3.5.14 – Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato acompanhado de cópias autenticadas do documento de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador. Para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

3.5.15 – O candidato ou seu procurador são os únicos responsáveis pelas informações prestadas na FICHA DE INSCRIÇÃO.

3.5.16 – O recolhimento da taxa feito após a data de encerramento das inscrições, não será considerado para efeito de inscrição;

3.5.17 – No caso do pagamento por meio de cheque, este somente será aceito se for do próprio candidato.

3.5.18 – A inscrição do candidato somente terá validade após a compensação bancária.

3.5.19 – Feita a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração do cargo pleiteado.

4.0 – DA HOMOLOGAÇÃO

4.1 – Em **01 de setembro de 2008** será divulgado, pela Comissão Coordenadora, o Edital de homologação das inscrições.

4.2 – Julgados os pedidos de inscrições, com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências do Edital, a Comissão Coordenadora homologará as inscrições e publicará os relatórios de candidatos inscritos por cargo através de Edital no quadro de avisos desta Prefeitura.

4.3 – As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital, item 3.5, serão indeferidas por ato da Comissão Coordenadora, constando o motivo do indeferimento.

4.4 – Se mantida a não homologação ou não processamento da inscrição, o candidato será eliminado do concurso, não assistindo direito à devolução da Taxa de inscrição.

4.5 – Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sobre qualquer condição ou pretexto.

4.6 – A publicação das decisões de pareceres sobre as inscrições indeferidas será no dia **26 de agosto de 2008**.

5.0 – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 – Fica fixado em 5%(cinco por cento) o percentual de vagas existentes no QUADRO DE VAGAS, item 01 deste Edital para os candidatos portadores de necessidades especiais.

5.2 – Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1(uma) fração, se igual ou superior a 0,5(cinco décimos); se inferior a 0,5 (cinco décimos) considerá-las nas nomeações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem de classificação.

5.3 – No caso de não serem preenchidas essas vagas, por portadores de necessidades especiais, serão elas destinadas aos demais candidatos, respeitada a ordem de classificação.

5.4 – A ocupação do total dos cargos referidos no item anterior fica condicionada à aprovação prévia em Concurso Público de provas ou de provas e títulos de acordo com as aptidões de cada candidato.

5.5 – Os pedidos de inscrição de candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos à avaliação de uma junta médica, indicada, especialmente, para este fim, que emitirá laudo pelo deferimento ou indeferimento do pedido de inscrição para o cargo pretendido.

5.6 – As pessoas portadoras de necessidades especiais deverão declarar o tipo de incapacidade que apresentar, em campo específico, no formulário de requerimento de inscrição quando do seu preenchimento.

5.7 – Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, período de prova, horário e local de realização das provas.

5.8 – A publicação final do concurso público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos e a segunda a dos portadores de deficiência.

5.9 – Os candidatos que não optarem, por ocasião das inscrições, para reservas de vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais não terão direito a vaga especial, seja qual for o motivo alegado.

5.10 – Não serão considerados como deficiências os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.11 – Só será admitido acesso aos locais de provas, para os candidatos que comparecerem munidos do cartão de inscrição e do documento de identidade (com foto). O candidato deve, após receber, guardar, cuidadosamente, seu cartão de inscrição.

6.0 – DOS PROGRAMAS

Os programas das matérias sobre as quais versarão as provas escritas integram o presente Edital, na forma do Anexo I.

7.0 – DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 – A prova será realizada no dia **09 de novembro de 2008, às 8:00 horas (8:00h da manhã)** horário de Brasília, na Escola Municipal MONTEIRO LOBATO, sito à Rua Constantina, 113 – bairro Novo Horizonte.

7.2 – O Concurso Público de que trata este Edital, consistirá de provas escritas e de provas escritas conjugadas com a de títulos, de acordo com o cargo, de caráter classificatório, que avaliará o desempenho do candidato, de acordo com a Tabela C.

Tabela C

Denominação do Cargo	Prova escrita	Títulos
Médico	X	X
Farmacêutico	X	X
Auditor Interno	X	X
Nutricionista	X	X
Procurador Municipal	X	X
Fonoaudiólogo	X	X
Fisioterapeuta	X	X
Maquero	X	-
Gari	X	-

7.3 – As provas objetivas serão avaliadas na escala de 10,0 pontos.

7.4 – Será eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver nota igual a zero na prova escrita.

7.5 – Será considerada errada a questão da prova escrita que contenha mais de uma resposta assinalada, emendas e/ou rasuras, bem como aquelas que não forem assinaladas com caneta esferográfica azul ou preta.

7.6 – A valoração para as provas objetivas (0,0 a 10,0); a composição das provas objetivas e o número de questões, Total Geral, valor de cada questão, constam da Tabela D.

Tabela D

Denominação do Cargo	L. Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Valor por questão	Total de pontos	Critério para aprovação
Médico	5	-	5	10	0,5	10,0	Vide item 7.4
Farmacêutico	5	-	5	10	0,5	10,0	Vide item 7.4
Auditor Interno	5	-	5	10	0,5	10,0	Vide item 7.4
Nutricionista	5	-	5	10	0,5	10,0	Vide item 7.4
Procurador Municipal	5	-	5	10	0,5	10,0	Vide item 7.4
Fonoaudiólogo	5	-	5	10	0,5	10,0	Vide item 7.4
Fisioterapeuta	5	-	5	10	0,5	10,0	Vide item 7.4
Maquieiro	5	5	10	-	0,5	10,0	Vide item 7.4
Gari	10	5	5	-	0,5	10,0	Vide item 7.4

8.0 – DOS TÍTULOS

8.1 – Aos Médico, Farmacêutico, Auditor Interno, Nutricionista, Procurador Municipal, Fonoaudiólogo e Fisioterapeuta, além do previsto no item 7.6, apresentarão Certificados para as áreas específicas para as quais se candidata e outros certificados que contarão pontos conforme as Tabelas E e F.

Tabela E

Certificados na área específica a que concorre, onde constem obrigatoriamente os conteúdos trabalhados somando até 200 horas, e feitos nos últimos 3 (três) anos.	Total de pontos = somatória da carga horária dos certificados, dividida por 40.
Certificado na área específica a que concorre, onde constem obrigatoriamente os conteúdos trabalhados, acima de 200 horas e feitos nos últimos 3 (três) anos.	1 ponto por Certificado.

8.2 – Os candidatos que detenham títulos admissíveis e aferíveis na forma deste Edital, deverão entregá-los em fotocópia, acompanhados do Original para conferência, no ato da Inscrição.

8.3 - Na Avaliação de Títulos somente serão reconhecidos como documentos válidos aqueles que atendam aos seguintes critérios:

Tabela F

Certificado e ou Diploma	PUNITÁRIO
Especialização "Latu Sensu" <small>Carga horária mínima 360 horas</small>	2
Mestrado "Strictu Sensu"	3
Doutorado "Strictu Sensu"	4

8.4 – Não serão atribuídos pontos aos títulos apresentados como requisito mínimo para inscrição.

8.5 – Não serão considerados os títulos entregues fora do ato da inscrição.

8.6 – Cada título será considerado uma única vez.

8.7 – Somente serão considerados como títulos, os cursos que tenham relação direta com o cargo a que se candidata.

8.8 – A pontuação aferida nos títulos, será acrescida à nota da prova do candidato e computada para efeito de classificação.

8.9 – Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente a títulos, não sendo aceitos títulos entregues via correio, fax, Internet ou fora do prazo estabelecido.

8.10 – Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

8.11 – Em hipótese alguma a documentação referente a títulos será devolvida aos candidatos após a realização do concurso.

9.0 – DA PROVA ESCRITA

9.1 – O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início da prova, munido do seguinte material.

- a) Documento oficial de identidade com foto.
- b) Cartão de Inscrição e,
- c) Lápis preto e caneta esferográfica (azul ou preta).

9.2 – Não haverá segunda chamada, nem aplicação de prova fora dos locais preestabelecidos.

9.3 – Será considerado FALTOSO o candidato que deixar de assinar a lista de presença.

9.4 – O ingresso nos locais de realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido e mediante a apresentação pelo candidato de seu cartão de inscrição e documento de identidade com valor legal.

9.5 – Durante a realização da prova não será permitida a entrada ou permanência de candidato portando qualquer tipo de arma ou aparelhos eletrônicos e nem qualquer espécie de consulta ou comunicação entre candidatos, assim como a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio do tipo data bank, pager, walkmam, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico deverá depositá-lo na coordenação exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e entregue ao fiscal, ficando depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

9.6 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

9.7 – O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer das folhas, exceto no CARTÃO DE RESPOSTAS.

9.8 – O CARTÃO DE RESPOSTAS é o **ÚNICO** documento válido para correção, devendo ser preenchido com bastante atenção, ele não poderá ser substituído, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado.

9.9 – Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de resposta para conferência do gabarito oficial que será divulgado até 48 horas contadas do término da realização das provas.

9.10 – Será desclassificado do Concurso, por ato da Comissão Coordenadora Municipal, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la;
- c) For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;
- d) For responsável por falsa identificação pessoal;
- e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso;
- f) Efetuar inscrição fora do prazo previsto;
- g) Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação.
- h) Afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal.

9.11 – Serão consideradas erradas as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

9.12 – Somente serão permitidos assinalamentos de questões no Cartão de Resposta feitas pelo próprio candidato, com caneta esferográfica preta ou azul, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

9.13 – O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da prova após 60 (sessenta) minutos do início da mesma.

9.14 – Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Cartão de Respostas.

9.15 – Os três últimos candidatos de cada sala, só poderão retirar-se após a verificação do lacre dos envelopes que devolverão os Cartões de Resposta e a Lista de Presença para a Coordenação do Concurso.

9.16 – O prazo de duração das provas será de 4:00h (quatro horas), contadas após a entrega dos cadernos.

10.0 – DOS RECURSOS

10.1 – É admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento do pedido de isenção;
- b) À formulação das questões e respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;
- c) À opção considerada como certa nas provas objetivas;
- d) Aos resultados parciais e finais do Concurso Público.

10.2 – Os recursos relativos aos itens “10.1” deverão ser interpostos até 24 (vinte e quatro) horas, iniciando-se este no dia seguinte ao da divulgação por edital, de cada evento.

10.3 – Os recursos serão encaminhados à Comissão Coordenadora do Concurso, no seguinte endereço: Av. Expedição Roncador Xingu, 249 – Setor Xavantina, Nova Xavantina - MATO GROSSO, CEP 78.690-000, na forma do modelo constante do ANEXO IV deste Edital.

10.4 – Não serão aceitos Recursos via fax, via correio eletrônico ou telefone, sendo estes preliminarmente indeferidos.

10.5 – O recurso deverá estar devidamente fundamentado, constando nome do candidato, endereço, identidade, número de inscrição e o cargo para o qual concorre, a questão objeto do recurso e a alegação do candidato, sendo considerados inválidos os recursos que assim não procederem.

10.6 – Os recursos de mais de uma questão deverão ser feitos em folhas separadas, por questão, sem o que, serão desconsiderados.

10.7 – Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos.

10.8 – Se da análise do recurso resultar em anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente, de terem os mesmos recorrido.

10.9 – Se houver alteração do gabarito oficial, por força da impugnação, as provas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.

11.0 – DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

11.1 – Os resultados obtidos poderão ser publicados separadamente, por cargos, objetivando agilizar os serviços desta Prefeitura.

11.2 – Após a correção das provas escritas (primeira etapa) e a contagem de Pontos, a Comissão Coordenadora fará divulgar os resultados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, em **21/11/2008**.

11.3 – O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Exmº Prefeito Municipal e será publicado no Diário Oficial e no Mural de Publicações da Prefeitura do Municipal e no site www.camaranovaxavantina.com.br.

11.4 – Das decisões da Comissão Coordenadora do Concurso Público caberá recurso fundamentado ao Prefeito Municipal de NOVA XAVANTINA - MT, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da divulgação oficial dos resultados. Decorrido o prazo para o recurso, os cartões resposta poderão ser incinerados pela Comissão Coordenadora, resguardando-se àqueles para os quais foram tempestivamente apresentados recursos, que deverão ser mantidos pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da divulgação dos resultados finais.

12.0 – DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

12.1 – Se aprovado e nomeado, o candidato por ocasião da posse deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes:

- a) Título Eleitoral e comprovante de ter votado na última eleição, quitação com o serviço militar, CPF, prova de escolaridade e habilitação legal, duas fotos 3x4, declaração de que não ocupa outro cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, laudo médico na forma deste Edital, item 12.9, atestado de antecedentes criminais e demais documentos necessários e que forem solicitados sob pena de perda do direito à vaga.

- b) Certidão Negativa dos Tributos Municipais.

12.2 – A aprovação no Concurso assegurará apenas a expectativa de direito a nomeação em cargo público, ficando a concretização desse ato condicionada a observância rigorosa a ordem classificatória, as disposições legais pertinentes, o prazo de validade do Concurso, o

exclusivo interesse e conveniência da Administração e a disponibilidade financeira da Prefeitura.

12.3 – A nomeação dos candidatos será feita pelo Prefeito Municipal de NOVA XAVANTINA - MT, observada a ordem de classificação final por cargo e obedecido o limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer, e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Concurso.

12.4 – A convocação será feita através dos meios de comunicação e divulgação dos atos da Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA - MT, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

12.5 – Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pela Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA - MT;

12.6 – Por ocasião da nomeação, o candidato sob as penas da Lei, deverá declarar:

a) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

b) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;

12.7 – Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

12.8 – É facultado à Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA - MT exigir dos candidatos, na nomeação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.

12.9 – Na nomeação o candidato será submetido à inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais para exercer a função para a qual concorreu, por profissionais indicados pela Administração da Prefeitura Municipal.

12.10 – Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais serão submetidos à avaliação, perante uma junta multidisciplinar indicada pela Comissão Coordenadora do Concurso, que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao cargo no qual venha a ser investido.

12.11 – O candidato aprovado com escolaridade superior à exigida para o cargo que concorre, regido por este Edital, durante o Estágio Probatório receberá a remuneração referente ao nível inicial do cargo e não relativa a sua escolaridade.

12.12 – Durante o prazo de validade do Concurso, o candidato deverá manter o seu endereço atualizado junto ao órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA - MT, para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível sua localização por faltar ou constar erroneamente à citada atualização.

12.13 – No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o TERMO DE DESISTÊNCIA, sendo excluído do respectivo Concurso.

12.14 – Caso haja desistência, a vaga será preenchida pela Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA - MT que promoverá tantas convocações quantas julgar necessárias durante o período de validade deste Concurso, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

12.15 – Os candidatos classificados até o limite das vagas serão convocados para nomeação e no ato deverão apresentar documentação que comprove as suas habilitações, assim como, os devidos documentos de identificação.

12.16 – A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de admissão automática no emprego público, mas apenas a expectativa de ser nele admitido, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse do MUNICÍPIO.

13.0 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 – Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

13.2 – Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de deficiência aprovados).

13.3 – A Lista Especial (portadores de deficiência aprovados) será divulgada em ordem alfabética.

13.4 – O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

13.5 – Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

13.6 – Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

13.6.1 – para todos os cargos, como primeiro critério, os candidatos:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; (Em obediência ao parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 que dispõe: “ Art. 27. Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou cargo, é vedada a discriminação e a fixação do limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do cargo o exigir”);

13.7 – No caso de igualdade da nota final, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

- a) Maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes.
- b) Que for servidor da Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA - MT;
- c) For o mais idoso.

14.0 - PRAZO DE VALIDADE:

O Prazo de validade deste Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do MUNICÍPIO.

1.5.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

15.2 – A determinação do local das provas e respectivos horários, é atribuição exclusiva da Comissão Coordenadora do Concurso.

15.3 – Todas as publicações e comunicações relativas ao presente Concurso serão feitas no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA - MT, Câmara Municipal e órgão oficial de divulgação dos atos da Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA – MT.

15.4 – A inscrição do candidato importará no conhecimento por parte deste, destas instruções e no compromisso de aceitar as condições do Concurso Público nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital e Leis em vigor.

15.5 – O candidato poderá ter acesso às Leis que regem este certame na Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA – MT.

15.6 – Enquanto houver candidato aprovado e classificado e não convocado para investidura em determinado cargo público, não se publicará Edital de Concurso Público para provimento do mesmo, salvo quando esgotado o prazo de validade do Concurso que habilitou o candidato.

15.7 – As nomeações serão feitas na medida das necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros.

15.8 – A Prefeitura, através do órgão competente, fornecerá ao candidato a tomar posse todas as instruções necessárias à sua nomeação.

15.9 – A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretará nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Concurso Público.

15.10 – A Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA – MT não se responsabilizará por qualquer tipo de transporte dos servidores nomeados em virtude do presente concurso, para exercerem suas funções no âmbito do município.

15.11 – Os candidatos admitidos na Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA – MT estarão sujeitos ao que dispõe o Artigo 41, da Constituição Federal;

15.12 – A execução do Concurso está sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora do Concurso Municipal, criada para esse fim;

15.13 – Caberá ao Prefeito Municipal de NOVA XAVANTINA – MT a homologação dos resultados finais.

15.14 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Municipal.

REGISTRE-SE PUBLIQUE E CUMPRA-SE

Homologação Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA - MT, 21 de julho de 2008.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal de NOVA XAVANTINA

PROGRAMA DE PROVAS
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

MÉDICO/PROCURADOR MUNICIPAL/ FARMACÊUTICO/AUDITOR PÚBLICO INTERNO/ NUTRICIONISTA /FONOAUDIÓLOGO/ FISIOTERAPEUTA

I – Língua Portuguesa: Compreensão de textos escritos de natureza literária, técnica e científica – A função do “que” e do “se”; Significação das palavras no contexto lingüístico: polissemia/denotação e conotação – Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não- verbal/língua escrita e língua oral/variação lingüística – Funções da Linguagem – Figuras de Linguagem – Ortografia (regular e irregular) – Divisão silábica (no texto) – Emprego dos sinais de pontuação no texto – Acentuação gráfica – Emprego da crase – Significação dos elementos mórficos das palavras (sufixo, prefixo e radical) – Aspectos morfossintáticos (função do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo/período simples: termos associados ao nome e ao verbo) – Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise) – O processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos) – Sintaxe de concordância: nominal e verbal – Sintaxe de regência: nominal e verbal.

II - Conhecimentos Gerais: Cultura Geral, História e Geografia do Brasil e do Município, Atualidades Locais, Nacionais e Internacionais e Curiosidades; Siglas Nacionais e Internacionais; Países: Capitais, Continentes e Adjetivos Pátrios; Unidades Monetárias dos Países; Estados Brasileiros e suas capitais com respectivos adjetivos pátrios; História dos Estados Brasileiros. II - Meio Ambiente: o ar, a água, o solo, os seres vivos, Ecologia; Genética; Saúde: tabagismo, alcoolismo, toxicomanias, doenças sexualmente transmissíveis.

MAQUEIRO

I - Língua Portuguesa: Compreensão de textos escritos de natureza literária, técnica e científica – Tipologias textuais: narração, dissertação e descrição – Significação das palavras no contexto lingüístico: polissemia/denotação e conotação – Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não-verbal/língua escrita e língua oral/variação lingüística – Funções da Linguagem – Figuras de Linguagem – Ortografia (regular e irregular) – Divisão silábica (no texto) – Emprego dos sinais de pontuação no texto – Acentuação gráfica – Emprego da crase – Significação dos elementos mórficos das palavras (sufixo, prefixo e radical) – Aspectos morfossintáticos (função do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo/período simples: termos associados ao nome e ao verbo) – Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise) – O processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos) – Sintaxe de concordância: nominal e verbal – Sintaxe de regência: nominal e verbal.

II - Matemática: Origem dos números. O surgimento do processo de numeração. Representação numérica. A capacidade humana de quantificar objetos. O ábaco. O sistema de numeração indo-arábico. Notação posicional e a criação do zero. O sistema de numeração. O sistema de numeração romana. Números naturais: Introdução, construção, igualdade, desigualdades e operações com números naturais. Múltiplos e Divisores naturais. Números primos. Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e o algoritmo para a sua obtenção. Máximo Divisor Comum (MDC) e o algoritmo para a sua obtenção. Relação entre MMC e MDC. Primos entre si. Radiciação. Números inteiros. Sobre a origem dos sinais. O conjunto Z dos Números Inteiros. A Reta Numerada. Ordem e simetria no conjunto Z. Módulo de um número Inteiro. A soma de números inteiros e suas propriedades. A Multiplicação de números inteiros e suas propriedades. A propriedade distributiva. Potenciação e radiciação de números inteiros. Frações: O papel das frações e números Decimais. Frações e números Decimais. Leitura de Números Decimais. Transformação de frações decimais em números decimais. Transformação de números decimais em frações decimais. Propriedades dos números decimais. Operações com números decimais. Expressões com números decimais. Comparação de números decimais. Porcentagem. Números mistos. Simplificação de frações. Representação

gráfica. Números racionais. Equações do 1º grau. A regra dos sinais (multiplicação ou divisão). Regras de potenciação. Equações do 2º grau.

III - Conhecimentos Gerais: Cultura Geral, História e Geografia do Brasil e do Município, Atualidades Locais, Nacionais e Internacionais e Curiosidades; História Geral; Siglas Nacionais e Internacionais; Países: Capitais, Continentes e Adjetivos Pátrios; Unidades Monetárias dos Países; Estados Brasileiros e suas capitais com respectivos adjetivos pátrios; História dos Estados Brasileiros.

GARI

I - Língua Portuguesa: Interpretação de textos de diferentes tipologias textuais – Significação das palavras no contexto – Linguagem e comunicação: Linguagem verbal e não verbal/ Língua oral e língua escrita/ Variação lingüística – Ortografia: regular e irregular – Divisão silábica – Emprego dos sinais de pontuação no texto – Acentuação gráfica – Concordâncias: nominal e verbo – Emprego de conectivos (pronomes, conjunção e preposição)

II - Matemática: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações;

III - Conhecimentos Gerais: Cultura Geral, História e Geografia do Brasil e do Município, Atualidades Locais, Nacionais e Internacionais e Curiosidades.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

MÉDICO: 1 Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2 Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. 3 Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. 4 Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. 5 Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. 6 Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. 7 Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. 8 Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9 Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. 10 Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 11 Emergências clínicas. Sistema Único de Saúde: constituição, funcionamento.

FARMACÊUTICO: Fármacos que atuam nos diversos sistemas orgânicos. 2 Farmacocinética. 3 Antimicrobianos, antiinflamatórios, antineoplásicos, medicamentos controlados. 4 Manipulação de medicamentos: produção de anti-sépticos e desinfetantes. Material descartável. 5 Órteses e Próteses. 6 Dispensação de medicamentos. Doses. Vias de administração. 7 Padronização de medicamentos. 8 Noções de vigilância epidemiológica. 9 Inspeção em vigilância sanitária; legislação sanitária. 10 Controle de infecção hospitalar. 11 Medicamentos genéricos, excepcionais e específicos. 12 Política nacional de medicamentos. 13 Legislação farmacêutica: Lei Federal n.º 5.991/73, Resolução n.º 328/99, Portaria n.º 344/98 e Lei Federal n.º 6.437/77. 11 Ética e legislação profissional. 12 Normas de armazenamento e transporte de produtos farmacêuticos.

PROCURADOR MUNICIPAL

Direito Constitucional

1. Constituição: conceito, objeto e classificações. 1.1 Supremacia da Constituição. 1.2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.3 Interpretação das normas constitucionais. 2. Dos princípios fundamentais.

2.1 Dos direitos e garantias fundamentais. 2.2 Dos direitos e deveres individuais e coletivos. 2.3 Regime constitucional da propriedade. 2.4 Mandado de Segurança e Habeas Data. 2.5 Dos direitos sociais. 3. Da organização do Estado. 3.1 Da organização político-administrativa. 3.2 Da União. 3.3 Dos Estados federados. 3.4 Dos Municípios: organização, competência e responsabilidade. 3.5 Da intervenção do Estado no Município. 4. Da administração pública. 4.1 Disposições gerais. 4.2 Dos servidores públicos. 5. Da organização dos poderes no Estado. 5.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 5.2 Do poder legislativo. 5.3 Do processo legislativo. 5.4 Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 5.5 Do Tribunal de Contas da União. 5.6 Do Poder Executivo. 6. Do Poder Judiciário. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Dos tribunais superiores. 6.3 Do Supremo Tribunal Federal. 6.4. Do Superior Tribunal de Justiça. 6.5 Dos tribunais e juizes dos Estados. 6.6 Das funções essenciais à justiça. 7. Do controle da constitucionalidade: sistemas. 7.1 Ação declaratória de constitucionalidade e ação direta de inconstitucionalidade. 7.2 O controle de constitucionalidade das leis municipais. 7.3 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 7.4 Mandado de injunção e inconstitucionalidade por omissão. Exame in abstractu da constitucionalidade de proposições legislativas: pressupostos constitucionais, legais e regimentais para sua tramitação. 8. Do sistema tributário nacional. 8.1 Dos princípios gerais. 8.2 Das limitações do poder de tributar. 8.3 Dos impostos da União, dos Estados e dos Municípios. 8.4 Da repartição das receitas tributárias. 9. Relações entre os Poderes Executivo e Legislativo na atual Constituição. 10. A ordem econômica e social na Constituição.

Direito Administrativo

1. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 1.1 invalidação: anulação e revogação. 1.2 Prescrição. 2. Controle da administração pública. 2.1 Controles administrativo, legislativo e judiciário. 2.2 Domínio público. 2.3 Bens públicos: classificação, administração e utilização. 2.4 Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. 3. Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades. 3.1 Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução. 3.2 Contratos de concessão de serviços públicos. 3.3. Convênios. 3.4 Pregão (Lei n.º 10.520, de 17/07/2002). 4. Agentes administrativos. 4.1 Investidura e exercício da função pública. 4.2 Direitos e deveres dos servidores públicos: regimes jurídicos. 4.3 Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. 5. Poderes da administração. 5.1 Poder vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. 5.2 Poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. 6. Princípios básicos da administração. 6.1 Responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano. 6.2 Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder: sanções penais e civis. 7. Serviços públicos. 7.1 Conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. 7.2 Concessão e autorização dos serviços públicos. 7.3 Parcerias público-privadas (Lei n.º 11.079, de 30/12/2004). 8. Organização administrativa: noções gerais. 8.1 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 8.2 Agências reguladoras. 9. Improbidade administrativa: Lei n.º 8.429, de 1992.

Direito Tributário

1. Poder de tributar e competência tributária. 2. Tributo: conceito e espécies. 3. Norma tributária: espécies, vigência e aplicação interpretação, integração. 4. Obrigação tributária: conceito, espécies, fato gerador, sujeito ativo e passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário. 5. Crédito Tributário: conceito, constituição, suspensão da exigibilidade e extinção, garantias e privilégios. 5.1 Prescrição e decadência. 6. Responsabilidade tributária: dos sucessores, de terceiros e por infrações. 6.1 Substituição Tributária. 7. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidão negativa e positiva com efeito de negativa. 8. Processo

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

judicial tributário. 8.1 Ações do fisco contra o contribuinte: ação de execução fiscal, medida cautelar fiscal. 8.2 Ações do contribuinte contra o fisco: ação declaratória, ação anulatória, ação de repetição do indébito, ação de consignação em pagamento, mandado de segurança. 9. Impostos municipais: fato gerador, base de cálculo e contribuintes. 10. Imunidade, isenção e não-incidência.

Direito Processual Civil

1. Da jurisdição: conceito, modalidades, poderes, princípios e órgãos. 2. Da ação: conceito, natureza jurídica, condições, classificação. 3. Competência: conceito, competência territorial, funcional e em razão da matéria, modificação e conflito, conexão e continência. 4. Processo e procedimento: natureza e princípios, formação, suspensão e extinção. 5. Pressupostos processuais, tipos de procedimento. 6. Prazos processuais: disposições gerais, contagem, preclusão, prescrição, das penalidades. 7. Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores, do Juiz, do Ministério Público, dos serventuários da justiça, do oficial de justiça: funções, deveres e responsabilidades. 8. Do intercâmbio processual: da citação, da intimação e da notificação: conceito, forma, requisitos e espécies. 9. Das cartas: precatória, de ordem e rogatória. 10. Capacidade processual. 11. Suspeição e impedimento. 12. Das nulidades. 13. Das modificações da competência. 14. Das provas: noções fundamentais e espécies. 15. Procedimento ordinário: petição inicial, resposta do réu, revelia, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo. 16. Dos despachos, das decisões e das sentenças: conceitos e requisitos. 17. Audiência de instrução e julgamento. 18. Da coisa julgada: conceito, limites objetivos e subjetivos, coisa julgada formal e coisa julgada material. 19. Duplo grau de jurisdição. 20. Dos recursos. 21. Ação rescisória. 22. Ação monitoria. 23. Execução contra a Fazenda Pública. 24. Ação de desapropriação. 25. Ações possessórias. 26. Ação de usucapião. 27. Ação discriminatória. 28. Tutela antecipada e medidas cautelares. 29. Execução Fiscal. 30. Do mandado de segurança, individual e coletivo

AUDITOR PÚBLICO INTERNO - Princípios da Administração Pública e regime jurídico-administrativo. Normas constitucionais sobre o servidor público. Organização administrativa. Ato administrativo. Bens públicos e intervenção do Estado na propriedade. Serviços públicos. Licitação e contrato administrativo. Contabilidade como um instrumento de gestão — sua área de atuação; Princípios Fundamentais de Contabilidade; A Estática Patrimonial: o significado dos grupos patrimoniais e a configuração dos diferentes estados patrimoniais. Impostos municipais; estaduais e federais. Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação, regimes contábeis, escrituração plano de contas. Sistemas de Escrituração: orçamentário, financeiro, patrimonial e contas de compensação. Balanços e Demonstração das Variações Patrimoniais: conceituação, composição e conteúdo, levantamento e apuração dos balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e da demonstração das variações patrimoniais. Tópicos Especiais de Contabilização: restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, dívida pública, regime especial de adiantamento, créditos orçamentários disponíveis e adicionais, movimentações patrimoniais, estágios de escrituração da receita e da despesa. Plano de Contas: conceitos, estrutura, desdobramento no nível de classe, grupo e subgrupo, ativo, passivo, despesa, receita e resultado do exercício. Processo de execução da receita e da despesa

orçamentária e extra-orçamentária. Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF – aspectos contábeis de controle. Controles internos: origem, desenvolvimento e definições; exigências constitucionais. Controles internos e riscos; Princípios para avaliação de sistemas de controles internos, principais metodologias existentes, limitações dos sistemas de controles internos; Importância e princípios dos controles internos, elementos e classificação dos controles Internos, controles administrativos, controles contábeis, controles de prevenção, controles de detecção; Meios para atingir um controle interno adequado, análise dos principais ciclos de uma entidade e seus controles internos. Auditoria e a profissão de auditor; Conceitos básicos em auditoria operacional, processo de auditoria operacional: planejamento; avaliação dos controles internos, avaliação dos riscos; Execução de Auditoria em: contratos, convênios, gestão de pessoal, patrimônio; Prestação de Contas de Exercício; Tomada de Contas Especial; Auditoria de gestão: definição e conceitos; avaliação de Programas de Governo; Gestão Fiscal; Prestação de contas do Prefeito. Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

NUTRICIONISTA: 1 Unidades de alimentação e nutrição - objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética. 2 Nutrição normal: definição, leis da alimentação / requerimentos e recomendações de nutrientes - alimentação enteral e parenteral. 3 Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e(ou) cardápio para adulto, idoso, gestante, nutriz, lactente, pré-escolar e escolar, adolescente e coletividade sadia em geral. 4 Desnutrição: epidemiologia de desnutrição, aspectos sociais e econômicos. 5 Diagnósticos antropométricos: padrões de referência / indicadores: vantagens, desvantagens e interpretação / avaliação nutricional do adulto: índice de massa corporal (classificação de GARROW). 6 Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. 7 Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade – Diabete Mellitus e dislipidemias. 8 Dietoterapia nas carências nutricionais: desnutrição energético-protéica, anemias nutricionais e carência de vitamina A. 9 Alimentos: conceito; características e qualidade dos alimentos; perigos químicos, físicos e biológicos. 10 Microbiologia dos alimentos: fatores que influenciam a multiplicação dos microorganismos; microrganismos patogênicos de importância em alimento. 11 Conservação e armazenamento de alimentos: uso do calor, do frio, do sal/açúcar, aditivos, irradiação e fermentação. 12 Vigilância sanitária: conceito, histórico, objetivos, funções. Importância na Saúde Pública. Inspeção em vigilância sanitária; noções básicas de processo administrativo sanitário. 13 Noções básicas de vigilância epidemiológica. 14 Legislação sanitária: Lei n.º 6.437/77; Decreto-Lei n.º 986/69; Resolução 12/01. 15 Ética e legislação profissional.

FONOAUDIÓLOGO: 1 Sistema do aparelho auditivo: bases anatômicas e funcionais. 2 Audiologia clínica. 3 Procedimentos subjetivos de testagem audiológica - indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual. 4 Audiologia do trabalho: ruído, vibração e meio ambiente. 5 Audiologia educacional. 6 Neurofisiologia do sistema motor da fala. Funções neurolingüísticas. Sistema sensorio-motor-oral - etapas evolutivas. Desenvolvimento da linguagem. 7 Deformidades crânio-faciais. Características fonoaudiológicas. 8 Avaliação mio-funcional.

Tratamento fonoaudiológico. 9 Distúrbio da voz. Disfonias. Aspectos preventivos. Avaliação e fonoterapia. 10 Distúrbio de linguagem da fala e da voz decorrentes de fatores neurológicos congênitos, psiquiátricos, psicológicos e sócio-ambientais. Desvios fonológicos. 11 Fisiologia de deglutição. Desequilíbrio da musculação oro-facial e desvios da deglutição. Prevenção, avaliação e terapia mio-funcional. 12 Disfonias: teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico. 13 Distúrbio de aprendizagem da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. 14 Aleitamento materno, vantagens - fisiologia da lactação. 15 Assistência fonoaudiológica domiciliar. 16 Ética e legislação profissional.

FISIOTERAPEUTA: 1 Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, fototerapia, hidroterapia, massoterapia, cinesioterapia, eletroterapia e manipulação vertebral. 2 Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. 3 Fisioterapia em neurologia. 4 Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. 5 Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia. 6 Fisioterapia em doenças cardiovasculares. 7 Amputação: prótese e órteses; mastectomias. Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar - gasimetria arterial; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do aparelho respiratório; avaliação fisioterápica de paciente crítico; ventilação mecânica - vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica. 8 Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. 9 Assistência fisioterapêutica domiciliar. 10 Ética e legislação profissional.

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MATO GROSSO
Concurso Público Municipal
2008

FICHA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Número do Candidato: _____

NOME:	NACIONALIDADE:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:
CART. DE IDENTIDADE: N°	ORGÃO EMISSOR:
CPF:	DATA EXP:
	SEXO: M () F ()
FILIAÇÃO: PAI:	
MÃE:	
OBS. DEFICIENTE SIM () NÃO ()	
ESPECIFICAR:	

ENDERECO RESIDENCIAL

RUA:	N°
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
	CEP:
CONTATOS:	TEL. RESIDENCIAL:
	TEL. COMERCIAL:
	TEL. CELULAR:
	E-MAIL:

OBS: Caso ocorra mudança de endereço o candidato deverá comunicar imediatamente à Comissão do Concurso, sob pena de anulação de sua inscrição.
Venho requerer a inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos, para ingresso na Prefeitura Municipal, para a Categoria Funcional _____
Declaro-me ciente dos termos e das condições constantes no Edital relativo ao Concurso Público de 2008.

Candidato () Procurador ()
Deferido () Indeferido ()
Em, ____/____/2008.

Assinatura do Candidato ou Procurador.

CARTÃO DE INSCRIÇÃO
Concurso Público Municipal 2008

Número da inscrição: _____
Nome: _____
Categoria Funcional: _____
Nova Xavantina/MT ____/____/2008.

Assinatura do FUNCIONÁRIO

Edital Concurso 2008 - 17 de 19

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - 2008
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO CANDIDATO

Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____. Sexo: ____ Estado Civil: ____ CPF n° _____
No Documento de Identidade: _____ Órgão expedidor: _____ Data Exp.: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Telefone: (____) _____

2. COMPOSIÇÃO FAMILIAR - apresentar comprovação dos integrantes da família relacionados no quadro abaixo. (fotocópia do documento de identidade ou certidão de nascimento)

NOME	PARENTESCO	IDADE	PROFISSÃO	SALÁRIO

3. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA - apresentar fotocópia do comprovante de renda atualizado, de todas as pessoas relacionadas no quadro acima, inclusive do candidato, de acordo com as situações abaixo relacionadas:

- Assalariado (fotocópia do holerite ou contracheque ou demonstrativo salarial mecanizada carteira de trabalho).
- Autônomo ou profissional liberal (fotocópia de inscrição/registro no órgão competente ou declaração de próprio punho, especificando a atividade que exerce e a renda mensal percebida).
- Agricultor, Proprietário Rural, Sitante (declaração de sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal percebida ou cédula correspondente).
- Trabalhador informal, Trabalhador Eventual, Biscateiro; (declaração de próprio punho, especificando a atividade que exerce e a renda mensal percebida).
- Desempregado (fotocópia da carteira de trabalho onde consta o registro da demissão ou comprovação de seguro-desemprego ou termo de rescisão de contrato e declaração de próprio punho de que não exerce nenhuma atividade remunerada).
- Profissional Liberal (declaração de próprio punho, especificando a atividade que exerce e a renda mensal).
- Comerciante Industrial (declaração de próprio punho, especificando a atividade que exerce e a renda mensal).
- Possui/vive de renda (declaração de próprio punho, especificando a renda mensal percebida e origem dessa renda).
- Aposentado/Pensionista (fotocópia do documento fornecido pelo Instituto de Previdência Social e da declaração da função que exercia).
- 4. Nos casos de aluguel ou prestação de casa, apresentar fotocópia do comprovante de pagamento ou recibo de aluguel atualizado constando o nome do proprietário e CPF/CNPJ.
- 5. Fotocópia de comprovante de residência (água, luz, telefone), atualizado.
- 6. Fotocópia de comprovante de participação em programas sociais, como por exemplo: Bolsa Família ou equivalente.

ATENÇÃO
• Este Requerimento, juntamente com a documentação solicitada, deverá ser entregue do dia 04 a 08 de agosto de 2008, no local e horário previsto no edital.
• A divulgação da lista de isentos acontecerá no dia 11 de agosto de 2008, às 16:00 horas.
• O candidato que obtiver a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá efetuar sua inscrição, seguindo as orientações previstas no Edital.
Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas, no âmbito Civil e Penal.
Nova Xavantina - MT, ____ de ____ de ____

Assinatura do requerente

Para preenchimento pela Comissão:

() Deferido () Indeferido

Análise: Data: __/__/2008 Responsável: _____

Edital Concurso 2008 - 18 de 19

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - 2008
RECURSO

Nome: _____ N° da Inscrição _____
Cargo para o qual concorre: _____
Data de Nascimento: ____/____/____. Sexo: ____ Estado Civil: ____ CPF n° _____
No Documento de Identidade: _____ Órgão expedidor: _____ Data Exp.: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Telefone: (____) _____

Objeto: _____
Alegações: _____

Nova Xavantina - MT, ____ de ____ de 2008

assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - 2008
RECURSO

Nome: _____ N° da Inscrição _____
Cargo para o qual concorre: _____
Data de Nascimento: ____/____/____. Sexo: ____ Estado Civil: ____ CPF n° _____
No Documento de Identidade: _____ Órgão expedidor: _____ Data Exp.: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Telefone: (____) _____

Objeto: _____
Alegações: _____

Nova Xavantina - MT, ____ de ____ de 2008

assinatura

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Paranatinga

PORTARIA n° 121, de 04 de julho de 2008.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

I – Afastar o Servidor Público Efetivo **ANTONIO DE ARRUDA MAIA**, do cargo de Agente Administrativo I, sem prejuízo de vencimentos, a partir da data de 05/07/2008 até a data do resultado oficial das eleições, para que possa concorrer ao cargo eletivo de Vereador no pleito de 2008, conforme pedido de desincompatibilização protocolado pelo próprio servidor.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 04 de julho de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA n° 122, de 04 de julho de 2008.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

I – Afastar o Servidor Público Efetivo **JOSÉ ALVES DE LIMA**, do cargo de PINTOR, sem prejuízo de vencimentos, a partir da data de 05/07/2008 até a data do resultado oficial das eleições, para que possa concorrer ao cargo eletivo de Vereador no pleito de 2008, conforme pedido de desincompatibilização protocolado pelo próprio servidor.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 04 de julho de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA n° 123, de 04 de julho de 2008.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

I – Afastar o Servidor Público Efetivo **ADIR ROSA DA SILVA**, do cargo de Agente de Fiscalização Tributária II, sem prejuízo de vencimentos, a partir da data de 05/07/2008 até a data do resultado oficial das eleições, para que possa concorrer ao cargo eletivo de Vereador no pleito de 2008, conforme pedido de desincompatibilização protocolado pelo próprio servidor.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 04 de julho de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA n° 124, de 04 de julho de 2008.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

I – Afastar o Servidor Público Efetivo **LÚCIA ROSA DE ARAÚJO**, do cargo de Agente Administrativo I, sem prejuízo de vencimentos, a partir da

data de 05/07/2008 até a data do resultado oficial das eleições, para que possa concorrer ao cargo eletivo de Vereador no pleito de 2008, conforme pedido de desincompatibilização protocolado pelo próprio servidor.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 04 de julho de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 125, de 04 de julho de 2008.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora **VANILDA DOS SANTOS PAIVA**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Apoio a Pessoa Idosa, a partir da data de 05/07/2008, para que possa concorrer ao cargo eletivo de Vereador no pleito de 2008, conforme pedido de desincompatibilização protocolado pelo próprio servidor.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 04 de julho de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 126, de 04 de julho de 2008.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **MAURÍCIO RAMOS**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Cultura, a partir da data de 05/07/2008, para que possa concorrer ao cargo eletivo de Vereador no pleito de 2008, conforme pedido de desincompatibilização protocolado pelo próprio servidor.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 04 de julho de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 127, de 04 de julho de 2008.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

I – RESCINDIR o contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de Excepcional interesse público n°233/2008, celebrado com **IZABEL CRISTINA PUPO MACHADO ROCHA**, para o cargo de Professora I, a partir da data de 05/07/2008, para que esta possa concorrer ao cargo eletivo de Vereadora no pleito de 2008, conforme pedido de desincompatibilização protocolado pela própria servidora.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 04 de julho de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 128, de 04 de julho de 2008.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

I – RESCINDIR o contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de Excepcional interesse público nº233/2008, celebrado com **JOSEVAINA SILVA DE SOUZA**, para o cargo de *Office Boy*, a partir da data de 05/07/2008, para que esta possa concorrer ao cargo eletivo de Vereador no pleito de 2008, conforme pedido de desincompatibilização protocolado pelo próprio servidor.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 04 de julho de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Portaria Nº. 131/2008

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria 115/2008, no que concerne a candidata do PSF IV da MICRO-ÁREA 38, Senhora **DALVA RIBEIRO DE SOUZA WENZEL**, anulando a sua convocação para posse, uma vez que a candidata encontra-se **DESCCLASSIFICADA**.

II – face à inexistência de candidatos aprovados para lotação na micro-área 38, deixamos de realizar nova convocação para suprir a vaga.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 04 de Julho de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Poconé

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: **Impertec Impermeabilizações e Construções Ltda**
Processo Licitatório: 130/2008
Objeto: Construção de 100 un Habitacionais, urbanização, Implantação e Terraplanagem e etc...
Valor: R\$ 2.180.019,00

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: **Joilson Paes de Roma**
Processo Licitatório: 131/2008
Objeto: Prestar serviço referente a apresentação musical no aniversário de Cangas
Valor: R\$ 1.000,00

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: **Sebastião Benedito de Oliveira**
Processo Licitatório: 132/2008
Objeto: Prestação de serviço referente a apresentação musical no aniversário de Cangas
Valor: R\$ 1.300,00

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: **Lionie Vítório**
Processo Licitatório: 133/2008
Objeto: Prestação de serviço referente a apresentação musical no aniversário de Cangas
Valor: R\$ 3.500,00

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: **Tamires da Silva Pontes**
Processo Licitatório: 134/2008

Objeto: Prestação de serviço junto a Secretaria Municipal de Educação
Valor: R\$ 830,0
Período: 05/05/2008 à 05/07/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: **Viviane Carolina Leite Silva**
Processo Licitatório: 135/2008
Objeto: Prestação de serviço junto a Secretaria Municipal de Educação
Valor: R\$ 415,00
Período: 07/05/2008 à 06/06/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: **Sofia Alves de Abreu Pereira**
Processo Licitatório: 136/2008
Objeto: Prestação de serviço junto a Secretaria Municipal de Educação
Valor: R\$ 415,00
Período: 08/05/2008 à 08/06/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: **Adriano Justino dos Santos**
Processo Licitatório: 137/2008
Objeto: Prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Valor: R\$ 2.739,00
Período: 12/05/2008 a 30/11/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: **Jose Roberto Martins Brandão**
Processo Licitatório: 138/2008
Objeto: Prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Valor: R\$ 2.739,00
Período: 12/05/2008 à 30/11/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: **Josuel Pereira da Conceição**
Processo Licitatório: 139/2008
Objeto: Prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Valor: R\$ 2.739,00
Período: 02/06/2008 à 30/11/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: **Maria Auxiliadora de Siqueira**
Processo Licitatório: 140/2008
Objeto: Prestação de serviço junto a Secretaria Municipal de Educação
Valor: R\$ 1.660,00
Período: 02/06/2008 à 01/10/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: **Engemétrica Construções e Comércio**
Processo Licitatório: 141/2008
Objeto: Obra de pavimentação asfáltica nas ruas: Orquídeas; Santo Antônio; Santo Onofre; Frei Carlos; Ana Vaz; no município de Poconé.
Valor: R\$ 141.584,80

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: **Wilson Fernandes Nazário**
Processo Licitatório: 142/2008
Objeto: Prestação de Serviços técnicos profissionais especializados na Geração das cargas do APLIC.
Valor: R\$ 7.000,00

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: **Agrobedois Produtos Agropecuários**
Processo Licitatório: 143/2008
Objeto: Aquisição de Equipamentos e utensílios para instalação de 01 fábrica de farinha no distrito de Cangas.
Valor: R\$ 36.900,00

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: **Elaine Fiori**
Processo Licitatório: 144/2008
Objeto: Contratação do Serviço de acesso à Internet com uso de equipamentos de transmissão de dados via rádio.
Valor: R\$ 7.800,00

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: **Agrobedois Produtos Agropecuários Ltda**
Processo Licitatório: 145/2008
Objeto: Aquisição de equipamentos para produção.
Valor: R\$ 35.500,00

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: **Brasil Central Engenharia Ltda**
Processo Licitatório: 146/2008

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Objeto: Consessão em caráter de exclusividade pela concedente à concessionária da gestão integrada dos sistemas e serviços de saneamento básico de água.

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 Contratado: **Plamed-Planejamento Assessoria e Serviços Médico Hospitalar Ltda-EPP**
 Processo Licitatório: 147/2008
 Objeto: Prestação de Serviço de Ultra sonografia a Secretaria Municipal de Saúde.
 Valor: R\$4.000,00
 Período:19/06/2008 à 31/12/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 Contratado:**Martins Construções Ltda**
 Processo Licitatório:148/2008
 Objeto:Construção de uma unidade Escolar na comunidade Rural do 120
 Valor: R\$609.807,24

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 Contratado:**Engemétrica Construções e Comércio Ltda**
 Processo Licitatório: 149/2008
 Objeto: Obra de Pavimentação asfáltica,meio fio e sarjetas dos lotes.TP 10/2008
 Valor: R\$668.056,37

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 Contratado: **Trimec Construções e Terraplanagem Ltda**
 Processo Licitatório:150/2008
 Objeto: Obra de Pavimentação asfáltica, meio fio, e sarjetas
 Valor: R\$ 285.347,12

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 :Contratado: **José Nunes Ferreira**
 Processo Licitatório: 151/2008
 Objeto:Prestação de serviço de transporte escolar diário de alunos.
 Valor:R\$ 23.184,00

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 :Contratado: **Lionie Vitorio**
 Processo Licitatório:152/2008
 Objeto: Prestação de serviço referente a show cultural da dupla"Nico e Lau"
 Valor:R\$3.500,00
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 :Contratado:**Thiago de Paulo Proencio Cerqueira**
 Processo Licitatório:153/2008
 Objeto:Pretação de serviços de som,iluminação e palco.
 Valor:R\$3.500,00

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 :Contratado: **Deuzimary de Fátima Miranda**
 Processo Licitatório:154/2008
 Objeto: Prestação de serviço pela Contratada no CRAS
 Valor:R\$ 7.500,00
 Período:01/07/2008 à 30/11/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 :Contratado: **Construtora V.I.C. LTDA**
 Processo Licitatório:155/2008
 Objeto: Construção de uma quadra esportiva com alambrado na escola da comunidade Rural São Benedito
 Valor:R\$44.250,00

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 :Contratado:**Benedito Bernardo da Cruz**
 Processo Licitatório:156/20008
 Objeto:Prestação de serviço referente a apresentação musical.
 Valor:R\$500,00

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 :Contratado:**Impertec Impermeabilizações e Construções LTDA**
 Processo Licitatório:157/2008
 Objeto: Pavimentação Asfáltica do Distrito de Cangas TP nº005/2008
 Valor:R\$ 1.048.00,00

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 :Contratado:**Nova Guia Construções LTDA**
 Processo Licitatório:158/2008
 Objeto: Obra de Construção de Sistema Simplificado de Abastecimento de água nas comunidades Rurais.
 Valor:R\$ 1.170.926,12

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 :Contratado: **Ronei Arruda dos Santos**
 Processo Licitatório: 159/2008
 Objeto: Prestação de serviço de Instrutor de Artes em Madeira,no Programa Arara Azul
 Valor:R\$ 2.750,00
 Período: 02/07/2008 à 03/12/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 :Contratado: **Adelaide Marina da Costa**
 Processo Licitatório: 160/2008
 Objeto: Prestação de serviço junto a Secretaria Municipal de Educação.
 Valor:R\$ 1.872,00
 Período:02/07/2008 à 01/10/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 :Contratado: **Nascimento e Arruda LTDA EPP**
 Processo Licitatório: 161/2008
 Objeto:Construção de 01(um) Coreto e calçada da Praça Pública no distrito de Cangas
 Valor:R\$ 21.634,38

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 :Contratado: **Aurora Construções e Serviços LTDA**
 Processo Licitatório:162/2008
 Objeto: Construção de kits Sanitários no Município de Poconé
 Valor:R\$ 155.993,17

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 :Contratado:**C.S.P. Construções Saneamento e Pavimentação Ltda**
 Processo Licitatório:163/2008
 Objeto: Construção do Centro de Múltiplo Uso do Bairro São Benedito
 Valor:R\$ 161.200,00

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 :Contratado: **Macedo & Pinho Ltda**
 Processo Licitatório:164/2008
 Objeto:Locação de Veículos para transportes escolar conforme Processo Licitatório Carta Convite nº061/2008
 Valor:R\$76.500,00
 Período:14/07/2008 à 20/12/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 :Contratado:**Transrodex Transportes Ltda-ME**
 Processo Licitatório:165/2008
 Objeto:Locação de um veículo ônibus no transportes escolar diário de alunos.
 Valor:R\$ 53.500,00
 Período:14/07/2008 à 20/12/2008

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2008 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.077/2008

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECIONAR UNIFORMES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 004/2008 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 052/2008**, cujo certame se deu às 09h do dia 23/07/2008, sagra vencedor a seguinte proponente: **T. S. BARCELOS UNIFORMES**, vencedora dos Lotes 01 e 02, com valor de R\$ 5.360,00 (cinco mil e trezentos e sessenta reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz.

Pontes e Lacerda-MT; 23 de julho de 2008.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz
 Pregoeiro Oficial

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Poxoréu

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONVITE N.º 022/2008

OBJETO: Construção de um Centro de Múltiplo Uso, localizado na Rua Acre esquina com a Rua Paraiba, na cidade de Poxoréu.

O Prefeito Municipal de Poxoréu – MT, Sr. Antônio Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Licitação realizada

no dia 04/06/2008, na modalidade de Convite nº 022/2008 pela ocorrência de fato superveniente devidamente amparado pela justificativa e pelo parecer anexado ao processo, tendo sido declarada licitação deserta pela Comissão Permanente de Licitação. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Poxoréu – MT, 05 de junho de 2008.

Antônio Rodrigues da Silva
Prefeito de Poxoréu

Prefeitura Municipal de Querência

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria 001/2008, torna Público processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 50/2008

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2008

OBJETO: Execução de Obras de Asfaltamento da Pista de caminhada no complexo turístico Lagoa Azul, no Município de Querência – MT, conforme convenio com a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA

REALIZAÇÃO: 08/08/2008

HORÁRIO: 09:00hs

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07:30hs às 11:30hs e das 13:30 até as 17:30 horas. Querência, 22 de Julho de 2008.

Tania Siqueira Lorenz
Presidente – CPLJ.

Prefeitura Municipal de Rondolândia

ATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 387/2008-SEMUSA apenso ao nº 323/2008-SEMUSA.

OBJETO: Recurso empresa Moderna Construções Ltda.

REFERENTE: Tomada de Preços nº 017/2008

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o teor da manifestação da CPL de fls. 11/12;

Considerando o teor do Parecer da procuradoria-Geral de fls. 15/24; **DECIDO.**

1 – Conhecer do recurso interposto pela empresa MODERNA Construções Ltda;

2 – Acolher a manifestação vinda da CPL de fls. 11/12;

3 – Acolher a opinião vinda da Procuradoria-Geral vinda de fls. 15/24; para no mérito do recurso, negar-lhe provimento, por restar claramente comprovado dos autos do processo nº 323/2008-SEMUSA (fls. 216/285) que a licitante MODERNA construções Ltda não cumpriu as condições para habilitação exigidas no ato convocatório na 1ª fase da licitação e previstos no Edital de Tomada de Preços nº 17/2008 com escudo na Lei nº 8.666/93. a saber: (a) 1.5.2 c/c 4.1.1 – não apresentou termo de abertura e encerramento do rol de documentos constantes do envelope de HABILITAÇÃO (4.1.1 estabeleceu como condição de participação na licitação), consentâneo com o que dispõe o inc. VI do art. 40; (b) 4.2.4, letra “e” – não apresentou o Atestado de Visita ao local da obra comprovando que tomou conhecimento, no tempo hábil, de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, consentâneo com o que dispõe o inc. VI, do art. 40 c/c inc. III do art. 30; (c) 4.2.5 letra “d-2” – não apresentou certidão de execução patrimonial expedida no domicílio da sociedade civil, consentâneo com o que dispõe o inc. VI, do art. 40 c/c inc. II do art. 31; (d) Anexo IV, da letra “D” das Disposições Preliminares – não apresentou a Declaração de responsabilidade e liberação ambiental nos termos previstos na Lei Complementar Estadual nº 232, de 21/12/2005 – Código Ambiental de Mato Grosso e Licença de Instalação nº 0531/2008 e Licença de Previa nº 0529/

2008, consentâneo com o que dispõe no inc. VI, do art. 40 c/c inc. IV do art. 30.

Promovam-se as publicações necessárias.

Dê-se ciência a Recorrente e demais licitantes;

Encaminhe a CPL para dar prosseguindo ao processo licitatório, com comunicação ao Gabinete das ocorrências futuras. Rondolândia-MT, 21 de julho de 2008.

Jose Guedes de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA

ENTIDADE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT

Nº CONTRATO	ORGAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	
033	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB 60%	
	CONTRATADO (A)		
	ZENILDA BONFIM LOURENÇÃO		
DATA INICIO	DATA TERMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO
14/03/2008	31/12/2008	753,96	3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO			
Prestar serviços no cargo de PROFESSORA, substituindo servidor no cargo de diretor			

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA

ENTIDADE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT

Nº CONTRATO	ORGAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	
034	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB 60%	
	CONTRATADO (A)		
	LETICIA ESTEVES BASTOS MOREIRA		
DATA INICIO	DATA TERMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO
06/05/2008	30/07/2008	753,69	3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO			
Prestar serviços no cargo de PROFESSORA, em licença médica			

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA

ENTIDADE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT

Nº CONTRATO	ORGAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	
035	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	CONTRATADO (A)		
	ADRIANA APARECIDA DA SILVA		
DATA INICIO	DATA TERMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO
26/05/2008	07/11/2008	415,00	3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO			
Prestar serviços no cargo de AUX. DE SER. INTERNOS em licença maternidade			

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA

ENTIDADE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT

Nº CONTRATO	ORGAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	
036	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB 60%	
	CONTRATADO (A)		
	ELIANA GOME DA SILVA RANZULA		
DATA INICIO	DATA TERMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO
03/07/2008	17/08/2008	789,35	3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO			
Prestar serviços no cargo de AUX. DE SER. INTERNOS em licença médica			

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
CONTRATADO:	Doracy Breve da Paixão
N.º DO CONTRATO:	216/2008
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	07 de julho de 2008 A 15 de outubro de 2008.
OBJETO:	Contratação Temporária na função de Professor Licenciatura Plena
CARGO:	Professor Licenciatura Plena do Ensino Fundamental
CARGA HORÁRIA:	20(vinte) horas semanais
SALÁRIO:	R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais
DOTAÇÃO:	04.005.12.361.0403.2.022.3190.11.00-120
MOTIVO:	Contratação urgência /excepcional para cumprimento do calendário escolar.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

PORTARIA N.º 007/2.008- DAE/VG

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG, no uso de suas atribuições Legais, destitui o Membro da Comissão de Licitação o Sr. José Marcelo Corrêa de Moraes.

Várzea Grande, 15, de Julho de 2008.

JEVERSON MISSIAS DE OLIVEIRA

Diretor Presidente do DAE/VG

PORTARIA N.º 008/2.008- DAE/VG

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG, no uso de suas atribuições Legais, designa como membro da "COMISSÃO DE LICITAÇÃO" o Sr. Firmino José de Campos.

Várzea Grande, 15, de Julho de 2008.

JEVERSON MISSIAS DE OLIVEIRA

Diretor Presidente do DAE/VG

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE
DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas

Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1246 ou 2123-1270

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br